

PORTARIA N.º 003/06

O Excelentíssimo Senhor **Sandro Ronaldo Ferreira** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, fundamentado no artigo 61, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias à funcionária MEIRI PAGLIUCA DA SILVA, efetiva, Assistente de Administração, no período de 01/04/06 à 20/04/06, referente ao período de aquisição 30/12/2004 à 30/12/2005.

Art. 1º: Nomear interinamente a Senhorita SANDRA MIRANDA DE ALMEIDA, para substituir a funcionária MEIRI PAGLIUCA DA SILVA, no período de férias, no Cargo de Assistente de Legislação, e será remunerada conforme Resolução nº 002/03, Anexo II-A, Nível Médio – Apoio Administrativo.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em 31 de março de 2006.

Sandro Ronaldo Ferreira
Presidente da Câmara



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Rua Marechal Rondon, 560 - Fone: (65) 3225-1166 - Cep 78.240-000 - Cx. Postal 11

PORTARIA N.º 003/06

O Excelentíssimo Senhor **Sandro Ronaldo Ferreira** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, fundamentado no artigo 61, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias à funcionária MEIRI PAGLIUCA DA SILVA, efetiva, Assistente de Administração, no período de 01/04/06 à 20/04/06, referente ao período de aquisição 30/12/2004 à 30/12/2005.

Art. 1º: Nomear interinamente a Senhorita SANDRA MIRANDA DE ALMEIDA, para substituir a funcionária MEIRI PAGLIUCA DA SILVA, no período de férias, no Cargo de Assistente de Legislação, e será remunerada conforme Resolução nº 002/03, Anexo II-A, Nível Médio – Apoio Administrativo.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

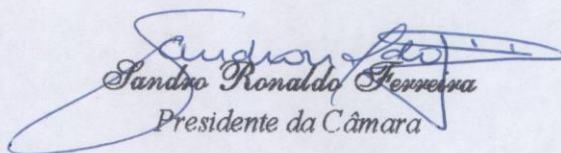
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em 31 de Março de 2006.


Sandro Ronaldo Ferreira
Presidente da Câmara